



PROCESSO : 2020 19010 000012
UNIDADE GESTORA : 206000 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 014/2020/PCA/CGE
SGD Nº 2020 09049 001188

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE**, vinculado à **Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SICS**, nos termos do inciso XII, art. 3º da Lei Estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, do Fundo de Desenvolvimento Econômico, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do servidor **Jurandir Dias Ferreira** – Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 003246/O-6, conforme certidão, às fls. 34.

2.2 Das Demonstrações Contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis, às fls. 104 a 202, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo, determinou como crédito inicial para o Fundo de Desenvolvimento Econômico o valor de R\$ 33.974.835,00 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), sendo o valor autorizado de R\$ 33.974.835,00 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), não havendo movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11 - Por Fonte, às fls. 116.

2.2.1.1 Receita Realizada

Houve no exercício de 2019, receita arrecadada no valor de R\$ 33.883.289,69 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente à alienação de bens e receitas próprias, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 110.

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um bom nível de execução com percentual médio de 99,76 %, dentro do previsto, tendo sido emitida nota explicativa, às fls. 189, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas correntes	33.974.835,00	33.892.344,94	99,75
Receitas de capital	0,00	3.503,89	0,00
TOTAL	33.974.835,00	33.895.848,83	99,76

FONTE: SiafeTO anexo 10 sem Fonte por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
226 – Alienação de Bens	0,00	3.503,89	0,00
240 – Recursos Próprios	33.974.835,00	33.892.344,94	99,75
TOTAL	33.974.835,00	33.895.848,83	99,76

FONTE: SiafeTO anexo 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, às fls. 104 e 106, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 0,47%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	12.993.464,00	161.867,61	1,24
Despesas de capital	20.981.371,00	0,00	0,00
TOTAL	33.974.835,00	161.867,61	0,47

FONTE: SiafeTO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 – Recursos Próprios	33.974.835,00	161.867,61	0,47
TOTAL	33.974.835,00	161.867,61	0,47

FONTE: SiafeTO - Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Como se pode observar no comparativo da despesa orçada, autorizada e realizada, às fls. 106, foi autorizado um montante de R\$ 2.880.389,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e nove reais), no entanto, não foi executada Despesa de Exercícios Anteriores até 31/12/2019.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Fundo de Desenvolvimento Econômico foi autorizado o valor de R\$ 33.974.835,00 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), não havendo alterações, conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 112 a 114, e no Balancete, às fls. 176 a 185.

2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 124 e 125, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executada no período, apresenta superávit no valor de R\$ 33.721.422,08 (trinta e três milhões e setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos). No entanto, considerando o saldo das Transferências Recebidas (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária o resultado gerou um déficit efetivo de R\$ 49.493.249,04 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), tendo sido emitida justificativa em nota explicativa, às fls. 191, conforme tabela abaixo:

Receitas Realizadas	33.883.289,69
Despesas Executadas	161.867,61
Superávit	33.721.422,08
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	18.864,14
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	-83.233.535,26
Saldo das Transferências	-83.214.671,12
Superávit	33.721.422,08
Déficit Efetivo	-49.493.249,04

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 33.883.289,69 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 18.864,14 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), os recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 67.201,97 (sessenta e sete mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 85.826.715,42 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de R\$ 161.867,61 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 83.233.535,26 (oitenta e três milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 45.521,66 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), restando saldo de R\$ 36.355.146,69 (trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 132 a 135.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas



representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 141 e 142, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no montante de R\$ 49.641.431,66 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II) Não há registro de saldo na conta Ativo Não Circulante e o Passivo Não Circulante, conforme evidenciado no demonstrativo, às fls. 141 e 142.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, às fls. 148, demonstra um superávit financeiro de R\$ 33.996.766,77 (trinta e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 36.355.146,69 (trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 2.358.379,92 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme informado às fls. 144, tendo sido justificado às fls. 192 a 194.

IV) Não há registros saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que o Fundo de Desenvolvimento Econômico em análise utiliza a estrutura física da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, conforme justificado às fls. 224.

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, pois o Fundo de Desenvolvimento Econômico utiliza a logística de materiais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, conforme justificado às fls. 226.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 164, registra saldo no valor total de R\$ 36.355.146,69 (trinta e seis milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que confere com o Balanço Financeiro, às fls. 135.

VII) O montante de “Caixa e Equivalentes de Caixa” é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG somados os saldos apresentados nas contas no Balancete, às fls. 176, conforme discriminação:

R\$ 36.275.624,47 limite de saque bloqueado

R\$ 79.522,22 limite de saque com vinculação de pagamento

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 142, totalizam um saldo de R\$ 1.096.532,35 (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) correspondente a Fornecedores e Contas a Pagar à Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

IX) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 142.

2.2.3.1 Passivo Permanente

a) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial, no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, às fls. 144, não registra saldo na conta do Passivo Permanente, representando que o Fundo de Desenvolvimento Econômico não realizou despesas contabilizadas sem suporte orçamentário.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 33.998.957,16 (trinta e três milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 87.870.359,01 (oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo), demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$ 53.871.401,85 (cinquenta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado às fls. 153 a 155.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 36.355.146,69 (trinta e seis milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), às fls. 164, tendo sido justificado às fls. 199.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante negativo de R\$ 49.471.568,73 (quarenta e nove milhões e quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor negativo de R\$ 49.475.072,62 (quarenta e nove milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e das atividades de investimentos no valor de R\$ 3.503,89 (três mil e quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos), às fls. 164, que somada ao Caixa e Equivalentes de Caixa inicial no valor de R\$ 85.826.715,42 (oitenta e cinco milhões e oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 36.355.146,69 (trinta e seis milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 21.680,31 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos), que se refere a restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 132.

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.489.234,73 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), demonstrando que houve cancelamento no valor de R\$ 249.067,47 (duzentos e quarenta e nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), restando ainda um saldo de R\$ 1.240.167,26 (um milhão e duzentos e quarenta mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), às fls. 126.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.100.712,35 (um milhão, cem mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), demonstrado o cancelamento de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), restando um saldo de R\$ 1.096.532,35 (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), às fls. 128, tendo sido justificado em nota explicativa, às fls. 193 e 194.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 35 a 74, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com contribuição do Fundo Desenvolvimento Econômico, foram desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestre do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias previsto no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, detalhadas no quadro abaixo, durante o exercício de 2019, houveram 07 (sete) ações temáticas vinculadas ao Programa Temático 1155 – Indústria, Comércio, Serviços, Mineração

e Turismo, as quais representaram um orçamento autorizado de R\$ 31.744.835,00 (trinta e um milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), às fls. 42 a 59.

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
Programa 1148 – Desenvolvimento Agropecuário											
4071	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	24.361,00	16.054,02	2,03	1,33	Arranjos produtivos estruturados	2	1	50
4001	67.000,00	0,00	67.000,00	6.757,50	6.757,50	10,08	10,08	Empresa acompanhada	30	27	90
4064	8.507.335,00	0,00	8.507.335,00	34.561,00	31.823,32	0,40	0,37	Atividade Empresarial Fortalecida	8	8	100
3037	16.528.500,00	0,00	16.528.500,00	13.978,00	9.082,93	0,08	0,05	Área Empresarial Estruturada e Infraestrutura Logística Implantada	3	0	0
3026	3.760.000,00	0,00	3.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Equipamento de desenvolvimento concebido	1	1	100
4031	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Mineração estruturada	30	0	0
4142	982.000,00	0,00	982.000,00	82.210,11	76.469,53	8,37	7,78	Promoção realizada.	5	5	100
Total	31.744.835,00	0,00	31.744.835,00	161.867,61	140.187,30	0,50	0,44				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo de Desenvolvimento Econômico apresentou, de forma geral, um insuficiente desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 0,50% dos recursos autorizados.

c) Quanto à ação 4071, houve uma baixa execução financeira de 2,03% e uma regular execução da meta física planejada de 50%, não sendo demonstrado na análise como conseguiu atingir 50% da meta física planejada com a utilização de apenas 2,03% de recursos financeiros, conforme demonstrativos, às fls. 58 e 59.

d) Nas ações 4142, 4064 e 3026 observou-se baixo desempenho financeiro de 8,37%, 0,40 e 0,00%, respectivamente, entretanto, alcançou 100% de execução da meta física planejada, conforme os esclarecimentos apresentados pelo responsável da ação nos demonstrativos, às fls. 51 a 57.

e) Constata-se que a ação 4001, embora tenham alcançado um bom desempenho da meta física planejada, de 90%, houve baixa execução financeira de apenas 10,08% do planejado, conforme os esclarecimentos apresentados pelo responsável da ação nos demonstrativos, às fls. 44 a 49.

f) Especificamente quanto a ação prioritária 3037, observou-se uma baixa execução financeira de 0,08%, sem execução da meta física planejada para o exercício, identificando assim a não priorização da referida ação por parte do Órgão, conforme demonstrativo às fls. 42 e 43.

g) Quanto à ação prioritária 4031, consta como responsável da mesma na revisão do PPA e na Lei Orçamentária Anual 2019 a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, no entanto na análise da referida ação pelo Órgão, cita-se que esta ação não está

sendo executada por essa Unidade, sendo criada no exercício a Agência Estadual de Mineração do Tocantins, a qual a ação deveria ser vinculada, conforme demonstrativo às fls. 50.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo de Desenvolvimento Econômico não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 110, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 106.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

No exercício de 2019 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2017.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma Auditoria e Inspeção no Fundo de Desenvolvimento Econômico, ressaltamos, porém, que no exercício em análise foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor - Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do “Sistema de Transporte Escolar”, tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Diário Oficial do Estado nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).



Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando ainda, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como seus Fundos Vinculados	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparentamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (DOE nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).
Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (DOE nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).



7. CUMPRIMENTO, PELO FUNDO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo de Desenvolvimento Econômico no exercício em análise, conforme informado às fls. 252.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) O Fundo de Desenvolvimento Econômico não possui quadro de servidores, conforme Declaração às fls. 248.

b) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Gerente de Gestão de Pessoas, às fls. 250.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Ridoval Darci Chiareloto, Aldison Wiserman Barros de Lyra e outros** relacionados neste processo, às fls. 07 a 09, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.2, 2.2.1.5, 2.2.4, 2.2.6 alíneas “b e c” e 3.1 alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

Eliane Maria Glória Cardoso
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Edvando de Carvalho Barbosa
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Rosana Benício Silva
Analista/Supervisora

Assinado eletronicamente

Sebastião Pereira Neto
Gerente de Auditoria em Políticas
de Desenvolvimento Econômico



Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 27/02/2020.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente